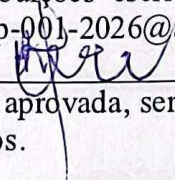


## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF.

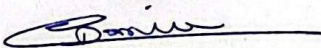
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 001/2026, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução contendo a Proposta de revisão da Resolução Adasa n.º 21, de 25 de novembro de 2016, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal. **PAUTA**: 1 – recepção presencial de expositores e participantes; 2 – composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – Apresentação das Contribuições do SLU; 6 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: o **Sr. Apolinário Rebelo**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; o **Sr. Nelson Moço**, Secretário-Geral Substituto da Adasa; o **Sr. César Cunha Campos**, Representante da Ouvidoria da Adasa; o **Sr. Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos**, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativo da Adasa, a **Sra. Élen Dânia Silva dos Santos**, Superintendente de Resíduos Sólidos da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, o **Sr. Apolinário Rebelo**, cumprimentou a todos os presentes no auditório, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência e declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Presidente da Sessão informou que as contribuições poderão ser entregues até a data de 06/03/2026 pelo e-mail [001-2026@adasa.df.gov.br](mailto:001-2026@adasa.df.gov.br) e passou a palavra ao **Sr. Raphael Cintra** – Coordenador de regulação de Serviços Públicos da SRS, para início da apresentação técnica. Ao iniciar sua apresentação, o **Sr. Raphael**, apresentou os aspectos gerais da Resolução n.º 21/2016, a qual trata das condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no DF, bem como aborda direitos e deveres tanto do prestador quanto dos usuários desses serviços. Prosseguindo, o **Sr. Raphael** indicou o Contexto e Motivação da revisão legislativa, abordando que a Resolução é do ano de 2016 e que ocorreram mudanças significativas nesse período no contexto da prestação desses serviços. Nesse período foi possível observar uma evolução do sistema em infraestrutura (aumento na oferta de pontos de entrega voluntária de resíduos) e operacional para a prestação dos serviços (varrição mecanizada; fechamento do lixão da Estrutural; abertura de Unidade de Recebimento de entulho – URE; e Implantação e operacionalização de instalações de recuperação de resíduos – IRR). Outro ponto abordado foi a mudança legislativa, com a publicação da Lei n.º 14.026/2020, em que a ANA passou a tratar também de saneamento básico. Com essa nova função da ANA, foram publicadas as Normas de Referência n.ºs 1 e 7, relativas à resíduos sólidos e que a Adasa precisou fazer estudos técnicos e tomada de subsídios para incorporar as diretrizes dessas às Normas à realidade do DF. Dando prosseguimento, o **Sr. Raphael** apresentou as principais alterações propostas, sendo que 85% (oitenta e cinco por cento) da Norma sofreu modificação em algum ponto. Dentre as principais alterações propostas, podemos destacar o art. 10, prevendo a inclusão de um Plano Operacional a ser elaborado pelo prestador de serviço; o art. 14-A, que inclui disposições para manter a sustentabilidade econômico financeira dos prestadores de serviço; o art. 16-A, que prevê os direitos dos usuários dos serviços públicos; art. 16-B, que inclui seção para fortalecer as determinações sobre controle social (garantindo acesso à informação); arts. 17 e 26, que determinam a separação e coleta dos resíduos em 3 frações (resíduos recicláveis secos; resíduos recicláveis orgânicos; e rejeitos); arts. 45 e 46, que prevê o

fortalecimento das normas sobre triagem e tratamento de resíduos sólidos; arts. 55 e 64, proposta de mapeamento de áreas de disposição irregular e sujeitas a alagamento; art. 85, que prevê a modernização na maneira de disponibilizar informações do prestador de serviços à Adasa; art. 112, inclusão do artigo 112-A, que estrutura as campanhas de conscientização dos usuários, com a forma correta de coleta dos resíduos em 3 frações; art. 125, com a inclusão dos arts. 125-A e 125-B, que garantem a sustentabilidade econômico financeira da prestação de serviços, definindo os parâmetros de cobrança e estrutura tarifária; Adicionalmente, a Resolução Adasa nº 18/2018 foi alterada para incluir, como avanço tecnológico, o ensaio geoeletrico no monitoramento de aterros sanitários, de forma a ampliar a precisão e a segurança das análises realizadas. Em seguida, o **Sr. Raphael** destacou os próximos passos, informando que a Adasa fará a análise das contribuições recebidas, será feita a finalização da minuta de Resolução pela equipe técnica e, aprovada pela Diretoria, será publicada. Como encerramento, o **Sr. Raphael**, destacou que as alterações propostas na Resolução irão contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o que incentivará a melhoria da qualidade e o aumento de eficiência das atividades desempenhadas pelos prestadores de serviço. Em seguida, o **Sr. Cleisson Gadelha Queiroz, representante do SLU**, iniciou apresentando a composição das unidades e os serviços operacionais dos serviços de limpeza urbana feitos pelo SLU (logística de RSU e gestão de limpeza urbana). Em seguida apresentou os dados dos últimos 04 anos de coletas de resíduos convencional, bem como de coleta seletiva. Foi apresentada a Instalação de Recuperação de Resíduos – IRR, em que catadores constituídos em cooperativas realizam a prestação de serviço de triagem. Dando prosseguimento, o **Sr. Cleisson** detalhou todo o trabalho desenvolvido pelo SLU, com as equipes que realizam varrição manual e mecanizada; catação; coleta manual e mecanizada de descarte irregular; limpeza de vias e logradouros; frisação e pintura; os pontos de transbordos dos resíduos recebidos; os equipamentos de papa-lixo, enterrados nas áreas centrais e a implantação de 200 novos equipamentos de papa-lixo; os pontos de entrega voluntária – PEV; as papeleiras distribuídas para o descarte de lixo pelos pedestres; unidade de recebimento de entulhos – URE; usina de tratamento mecânico biológico – UTMB; sistema de gestão integrado – SGI, que faz o acompanhamento em tempo real de as operações das unidades do SLU; monitoramento dos circuitos de coleta convencional, coleta coletiva, varrição manual e varrição mecanizada – SIMLUR; educação ambiental, com ações diárias, teatro em escolas, palestras, projetos em parceria com outros órgãos e o museu da limpeza urbana. Por fim, o **Sr. Cleisson** apresentou o aplicativo do SLU, onde demonstra os serviços disponibilizados pelo SLU (horário da coleta convencional, coleta seletiva, como separar o lixo, dúvidas, ouvidoria, como fazer uma composteira e demais serviços). Em seguida a **Sra. Luiza Fernandes Monteiro**, da Novacap, informou que enviaria as contribuições da NOVACAP por escrito, no e-mail informado. A **Sra. Élen**, solicitou a palavra para ressaltar a necessidade da regulação sobre os novos equipamentos na prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no DF e que não estavam na norma anterior. Foi destacada ainda a necessidade de um plano de comunicação acerca das ações. Em seguida, o Presidente da Sessão indagou se haveria alguma manifestação adicional dos participantes, momento em que foi dada palavra aos inscritos presencialmente. O primeiro a apresentar contribuição foi o **Sr. Peter Costa**, da Comissão de direito ambiental da OAB/DF, sugeriu a alteração do artigo 85 da Norma, para incluir a classificação do grande gerador, para contratar empresa específica para dar a destinação do seu resíduo e não utilizar os serviços do SLU; outro ponto sugerido foi a regulação sobre o descarte de resíduos em eventos. A segunda contribuição foi feita pela **Sra. Fátima**, presidente da CONDEMA – Sudoeste/Cruzeiro, sugeriu uma maior participação dos órgãos públicos na defesa do meio ambiente. Em seguida, o **Sr. Roger**, do Instituto Brasília Ambiental, questionou qual será o investimento na educação ambiental e onde viria o avanço na

questão da educação. O Sr. Roger, questionou também a divulgação de uma estimativa da quantidade de resíduos que seriam depositados no aterro, pois até o momento temos somente a informação da quantidade depositada, sem indicar uma estimativa para o futuro. E acrescentou também a necessidade de uma ampliação dos pontos de entrega voluntário - PEV, com mais pontos em cada região. Para responder esses questionamentos, a Sra. Andreia, do SLU, informou de que há um planejamento do quantitativo para a instalar os PEV pelo quantitativo licitado, mas que novos pontos serão instalados de acordo com a demanda em regiões que ainda não possuem os pontos. No que diz respeito ao investimento na educação ambiental, foi informado que não seria responsabilidade exclusiva do SLU, cabendo aos demais órgãos atuarem. O Presidente da Sessão informou que tais questões não são objeto da Reunião, ficando apenas como registro. Por fim, como última contribuição de forma presencial, a Sra. Camila, do IBRAM, sugeriu a inclusão no artigo 85 de um hall das atividades do monitoramento do efluente encontrado no aterro sanitário. Passando a palavra aos inscitos de forma on-line, o Sr. Felipe, analista de planejamento urbano e infraestrutura do SLU, sugeriu a ampliação do escopo sobre a gestão dos resíduos da construção civil. Sem outras contribuições ou manifestações dos presentes ou dos virtuais, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, informando que o envio das contribuições escritas pode ser feito até as 18 horas do dia 06/03/2026, pelo e-mail indicado (ap-001-2026@adasa.df.gov.br) e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu,  Nelson Moço, Secretário-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pela Superintendente de Resíduos Sólidos.



**Apolinário Rebelo**  
Diretor  
Presidente da Sessão



**Elen Dânia Silva dos Santos**  
Superintendente de Resíduos Sólidos